

REGULAMENTO 2025/2
MÊS DA VIRADA – SETEMBRO EAD
ECOINOVE HOLDING EDUCACIONAL

1. DA PROMOÇÃO

Esta promoção tem por objetivo oferecer benefícios aos alunos que efetuarem a matrícula nos cursos **Graduação EAD** do Grupo Uniftec.

1.1 Unidades participantes: Centro Universitário Uniftec Caxias do Sul, Centro Universitário Uniftec Bento Gonçalves, Faculdade Ftec Novo Hamburgo, Faculdade Ftec Porto Alegre, Ibgem Business Hub e Polos de ensino a distância.

1.2 Validade Promoção: do dia 17/09/2025 ao dia 30/09/2025.

1.3 Cursos: Todos os cursos de graduação, na modalidade EAD.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta oferta novas matrículas efetuadas no período de 17 de setembro de 2025 ao dia 30 de setembro de 2025, nos cursos mencionados no item 1.3 deste regulamento. Oferta válida também para alunos que solicitarem processo de reingresso, transferência ou diplomados.

3. DO DESCONTO

3.1 DESCONTO GRADUAÇÃO EAD

O aluno que optar por cursos de graduação EAD, em contrato estendido, receberá um **desconto cumulativo de 10%** (dez por cento) sobre o valor da campanha em que está contratando, ou seja, será cumulativo às campanhas de vestibular com bolsa, transferência, reingresso, portador de diploma ou convênio empresa.

3.1.1 Os contratos sofrerão reajuste anual para 2026, conforme previsto no documento e de acordo com os indicadores econômicos nacionais.

4 DO CANCELAMENTO/TRANCAMENTO

4.1 Caso o aluno participante desta oferta efetue o cancelamento ou trancamento da sua matrícula de Graduação perderá o direito a esta promoção.

4.2 Se o aluno reprovar em alguma disciplina deverá comprar a mesma com o valor vigente no referido período, valor a ser calculado pelo valor do crédito do curso contratado.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Direção do Grupo Uniftec que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.2 Candidatos que usufruírem desta oferta devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo/admissão para o ensino superior, apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.

5.3 Esta oferta não é válida para funcionários do Grupo Uniftec.

5.4 O candidato contemplado com o desconto terá até o dia 30/09/2025 para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 17 de setembro de 2025.